GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



MINAS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS GERAIS_____

GOVERNO DIFERENTE. URFBIO Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle ESTADO EFICIENTE. Ambiental

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 2100.01.0043593/2023-90/2024

Governador Valadares, 26 de setembro de 2024.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, em substituição, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUIVAMENTO** constante no Parecer Técnico 15 (SEI nº 82517716), inserido no processo 2100.01.0043593/2023-90, em que figura como requerente 5G EMPREENDIMENTOS S/A, CPF 02.749.520/0001-27.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart**, **Supervisor(a)**, em 27/09/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **98177234** e o código CRC **D26C839F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0043593/2023-90 SEI nº 98177234